



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL-UMBAÚBA-SERGIPE

PORTARIA Nº 183 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Ementa: Concede gratificação ao salário base e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Umbaúba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, conforme artigo 54, inciso VII, Regimento Interno e Leis Municipais nº 859, de 13 de dezembro de 2023 e nº 879, de 14 de fevereiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) do salário base da servidora, **Emilly Kaylanne Souza Guimarães**, portadora do CPF 076.523.985-09 RG 3.791.710-2 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão, Diretora do Controle interno, de acordo com o Artigo 30, da Lei nº 879, de 14 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A gratificação citada no caput anterior corresponde ao desempenho das atividades inerentes ao cargo de Diretora do Controle Interno que corresponde as seguintes atribuições:

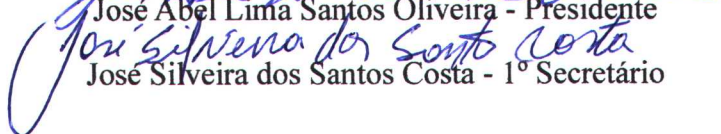
I – Prestar assessoramento direto e imediato ao presidente da Câmara nos assuntos relativos ao controle interno, especialmente no que diz respeito aos dispositivos da Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo de outra norma relativa à atividade legislativa;

II – Fiscalizar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e execução dos planos orçamentários;

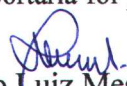
III – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência das gestões orçamentarias, financeiras, patrimonial e operacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de vereadores de Umbaúba, Estado de Sergipe, em 06 de março de 2025.


José Abel Lima Santos Oliveira - Presidente

José Silveira dos Santos Costa - 1º Secretário

Publicação: Certifico que a presente portaria foi publicada de acordo com a legislação vigente.


Anselmo Luiz Messias Mendes
Diretor Geral